



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.787/2015

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PARÁ**, por Intermédio de sua Pregoeira **Tatiane Pilonetto** devidamente designada pela Portaria nº. 024/2013/PMJ/GP torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:00 h.min** horas (horário local) do dia **05 de Agosto de 2015**, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA.

1- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ELETRODOMÉSTICOS EM GERAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, para equipar a Unidade Básica de Saúde do bairro São Francisco e a Academia de Saúde do município de Jacareacanga/PA, tendo como base o processo administrativo nº. 2.787/2015.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Carta de apresentação
- Anexo II - Modelo de proposta
- Anexo III - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo IV - Modelo de Procuração para o credenciamento
- Anexo V - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VI - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VII - Minuta de Contrato

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, como seja a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta Licitação e que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos.

2.2 – As empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.

2.3 – Não poderão participar deste certame empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, conforme lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Art. 9º;

2.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.5 - A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-los-á às penalidades cabíveis.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

3.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) preferencialmente **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos dos seguintes documentos:

a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

4.2- Em caso de sócio ou proprietário apresentar documento acima elencado e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

4.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

4.4 – Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 3.2 deste edital.

4.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

4.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Anexo V deste Edital.

4.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

4.7 - No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues à(ao) Pregoeira(o) **FORA DOS ENVELOPES:**

4.8 - Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

4.9 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 4 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)

5.1 – O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a última folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas do objeto ofertado**, inclusive com a **indicação da marca**, ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

5.2- Os licitantes deverão encaminhar a **proposta comercial** também em **mídia** (CD, DVD ou Pen Drive) para ajustar os valores das propostas no final da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



5.3- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

5.4- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo II, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;

5.5 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

5.6 - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 12 deste Edital;

5.7 - O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

5.8 - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

5.9 - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.10 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

6.1- O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 – Declarações Múltiplas, conforme o anexo VI deste edital;

6.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



6.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

6.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo á sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

6.3.3- - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

6.3.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;

6.3.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da licitante;

6.3.6- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

6.3.7- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

6.3.9- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicilio fiscal da Empresa Licitante;

6.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1- Catálogo/Prospecto ilustrativo, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos de todos os produtos e equipamento, discriminando as dimensões e peso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os requisitos descritos no presente edital.

6.5.2- Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

6.5.3- Declaração expedida pelo licitante em que disponibilize sua própria estrutura ou de outras empresas da rede autorizada do fabricante, para prestar os serviços de manutenção e assistência técnica, mencionando a razão social, CNPJ, endereços e telefones para contato das mesmas que deverá (ão) estar localizada (as) na Região Sudeste do Estado do Pará.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Após o encerramento do credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

7.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

8 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Item**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

8.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

8.1.4- Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” e impressa a respectiva declaração de “Situação do Fornecedor”.

8.1.6– DOS LANCES VERBAIS:

8.1.6.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



8.1.6.2 - Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Item** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.1.6.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.1.6.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.1.6.5 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

8.1.6.6 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6.7- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.2– DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

8.2.1 – Após anunciar a classificação da proposta de menor preço por Item, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



8.2.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

8.2.3 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

8.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pela Pregoeira, conforme o subitem anterior.

8.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encerrará a sessão.

8.2.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, **retê-los** até o encerramento da licitação.

8.2.7 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 – A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **o termo de contrato**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Jacareacanga– Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

11.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

11.4 - A vigência deste contrato terá como início a data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

12 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

12.1- A entrega do bem objeto deste certame deverá ocorrer na sede do Município de Jacareacanga, de acordo com a solicitação das Secretarias no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da requisição de compra.

12.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 12.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



12.5 - Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

12.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

12.7- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega dos equipamentos, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a entrega, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

12.8- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

12.9- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

12.10 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

12.11- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- A empresa contratada se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no termo de referência, parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

13.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

13.3- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.

13.4-. Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado ou inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura ou que não atenda às suas necessidades.

13.5- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



13.6- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com o fornecimento dos produtos.

13.7- Fornecer a seus empregados todo o equipamento de segurança necessário ao desempenho de suas funções, vedado o desconto nos respectivos salários, e instruí-los quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

13.8- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito.

13.9- Observar a legislação trabalhista, previdenciária e convenção coletiva de trabalho da categoria, efetuando as anotações nas carteiras de trabalho, inclusive quanto à categoria profissional a ser exercida.

13.10- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos inclusive aquisição de equipamentos necessários a entrega dos bens em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços, que poderão ser fiscalizados, a qualquer momento, pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

13.11- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301–Sec. Municipal de Saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.006 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	01000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301–Sec. Municipal de Saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	1.007 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para a área de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00
FONTE	01000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301–Sec. Municipal de Saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.012 – Manutenção de Outros Programas em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	01000

15- DAS PENALIDADES

15.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



15.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

15.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

- a)** Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis;
- b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

15.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

15.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

15.6- A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

16.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



16.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira por e-mail: compraspmj2@gmail.com ou pelo Fone/Fax: (93)3542-1266.

16.10- O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados para consulta, no portal site www.tcm.pa.gov.br: ou, na forma digital (CD) e impresso na Secretaria de Administração e Finanças-SEMAF, localizada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso Coimbra Veloso, nº34, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs á 14:00hs, após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal- DAM no valor de R\$ 100,00(Cem Reais), exclusivo para cobrir despesas com a reprodução do edital e anexos.

Jacareacanga, 22 de Junho de 2015.

TATIANE PILONETTO
PREGOEIRA
PORT. Nº 024/2013/PMJ/GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ELETRODOMÉSTICOS EM GERAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, para equipar a Unidade Básica de Saúde do bairro São Francisco e a Academia de Saúde do município de Jacareacanga/PA, tendo como base o processo administrativo nº. 793/2015.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Quant	Quant
1	Negatoscópio Ultra-Slim Led, em acrílico, área visível 350 x 460 MM, Dimensão 400 X 525 x9 MM, Peso do produto 2,8 Kg, alimentação 127/220 VAC (bivolt automático), frequência 50/60 Hz, Consumo 23 a 36 W, 9 mm de espessura –Sistema de iluminação por LED, acionamento por toque, sistema de fixação das radiografias por imã, duas posições de trabalho parede e mesa, visor com superfície plana e resistente Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	03	Und
2	Serra elétrica para cortar gesso, motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Incluindo: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2" (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½" (polegada). Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	01	UND
3	Balança antropométrica digital com Régua, capacidade de 200 kg, displays de Led vermelho, indicador injetado em ABS, em aço carbono, pintura epóxi pó na cor branca. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	03	UND
4	Esfigmomanômetro aneróide, braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; cor: preto; fecho: velcro; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox; Válvula: Metal com regulagem de saída de ar sensível; Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	04	UND
5	Otoscópio com lâmpada led, cabo de aço inox e lente acrílica com aumento de 4 a 6 vezes; com três espéculos reutilizáveis (Sendo 1 para adultos, 1 para crianças e 1 para recém-nascidos).	02	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



	Com 100.000 horas de vida útil da lâmpada. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.		
6	Foco de luzes hospitalares clínico com haste flexível cromada, base esmaltada com rodízios. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	03	UND
7	Monitor de glicemia, glicosímetro com tecnologia: Biosensor, volume de amostra: 1,8, material: Sangue capilar, tempo de medição: até 10 segundos, variação de medição: 20~600 mg/dL (1.1~33,3 mmol/L), memória: 450 medições com data e horário, fornecendo médias para 7, 14, 21, 28, 60 e 90 dias, com vida útil da bateria de até 1.000 medições, fonte de carregamento bateria de lítio CR2032 3V, auto-eletrodo inserido para detecção, auto-amostra para detecção de carga, contagem regressiva de tempo de reação, desligamento automático, condições de operação: 10°C ~ 40°C.	06	UND
8	Régua antropométrica pediátrica fabricado em madeira marfim, escala de 100 cm, graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, marcador removível. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	03	UND
9	Estetoscópio, com ausculta versátil para pacientes adultos e pediátricos, dois diafragmas ajustáveis para captar os sons de baixa e alta frequência, com dois-em-um tubo (duplo lúmen), Tamanho único: 27" (68,5cm). Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	04	UND
10	Balde cilíndrico porta detritos com pedal estrutura confeccionada em chapa de aço inoxidável de 0,50 mm; Dimensões aproximadas: 0,25 x 0,40; Capacidade: 20 litros. Peso: 3 kg.	04	UND
11	Kit Oxigênio Residencial 10,4 Litros: 1 cilindro de oxigênio em Aço de 10,4 Litros, 1 válvula reguladora, 1 fluxômetro bilha, 1 mangueira de conexão, 1 umidificador, 1 máscara, 1 conjunto de cânula de Guedel Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5, 1 Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio 10,4 Litros.	02	KIT
12	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio, em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , incluindo válvula de segurança, fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , padrão ABNT NBR 11725.	06	UND
13	Cadeira de rodas, altura 96 cm, largura 40 cm, profundidade 110 cm, peso 18,800 Kg, com capacidade para até 100 kg, em aço com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável e apoio para pernas elevável, aro de propulsão em nylon. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	01	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



14	Inalador nebulizador portátil bivolt motor de 1/10 Hp, compressor tipo pistão oscilante, lubrificação isenta de óleo, vazão de ar livre 10 litros / min, tamanho das partículas menor que 5 microns, pressão máxima de 33 psi, suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	02	UND
15	Detector fetal com bateria e carregador, ausculta de batimentos cardíacos a partir da décima semana com alta sensibilidade para ausculta coletiva. com gabinete em ABS e saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som, sonar para detectar batimentos cardíacos fetais, desligamento automático, acessórios: frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça e bolsa para transporte. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	08	UND
16	Kit instrumental - Contendo 9 peças (curativo): 01- pinca anatomica disseccao 12cm 01-pinca halstead mosquito 12cm reta 01-pinca halstead mosquito 10cm curva 01-pinca kelly 14cm reta 01-tesoura cirurgica 15cm reta f/r 01-tesoura para iris ou gengiva reta 12cm 01-tesoura spencer 12cm reta p/retirar pontos 01-estoujo em aço inoxidável tm20x10x05 cm 01 - tentacanula 15cm	06	KIT
17	Andador de alumínio regulável, com capacidade de suportar até 100 kg, com regulagem de altura dobrável e articulado. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção	02	UND
18	Autoclave Horizontal Analógica 75 Litros, câmara de esterilização em aço inox, acompanhamento dos ciclos através de manômetro/termômetro e avisos visuais, com desligamento automático, fecho de triplo estágio, com opção de secagens extras. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	01	UND
19	Avental Plumbífero Padrão para uso em Raio-X nos tamanhos 110x60cm, com proteção frontal de 0,25 ou 0,50mmpb, acabamento em nylon impermeável, com atendimento a norma NBR IEC 61331-3:2004, registro na ANVISA e CA do Ministério do Trabalho.	01	UND
20	Luva Plumbífera com dedos sem costura com proteção de 0,50Pb totalmente blindada.	01	PAR
21	Seladora de 25 cm para papel grau cirúrgico específica para embalagens de papel grau cirúrgico e filme BOPP, espessura de solda de 12 mm. Sistema de selagem tipo barra aquecida. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	02	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



22	Central de Nebulização com no mínimo 04 saídas, para uso simultâneo ou individual, em material termoplástico rígido, fluxômetro para ar comprimido em cada saída com ajuste de 0 a 15 litros/min; Tipo de Alimentação: 110 V volts.	06	UND
23	Termômetro digital com alarme, instrumento para monitoração simultânea de duas temperaturas, com função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo, com alarme. Unidade de temperatura °C ou °F. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	03	UND
24	Termômetro digital flexível, resistente à água, com aviso sonoro, com memória da última leitura, com bateria substituível, pilha para teste, estojo protetor. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	12	UND
25	Laringoscópio adulto, instrumento fabricado em latão cromado, acabamento estriado, tampa de bateria fechada Alimentação: duas pilhas Tamanho: Convencional Adulto. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	02	UND
26	Laringoscópio infantil, instrumento fabricado em latão cromado, acabamento estriado, tampa de bateria fechada Alimentação: duas pilhas,tamanho: Convencional. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	02	UND
27	Kit Lâmina curva para laringoscópio nº1,2,3,4, em aço inox à prova de ferrugem, acessório intercambial para encaixe no cabo do laringoscópio, lâmina com superfície fosca.	01	KIT
28	Kit Lâmina reta para laringoscópio nº1,2,3,4 fabricada em aço inox à prova de ferrugem, lâmpada com superfície fosca de alto desempenho na extremidade.	01	KIT
29	Estufa de esterilização e secagem, seca e esteriliza laps, medidas internas Largura 49,5, altura 5, profundidade 50 cm. Potência de 2000 watts. Bivolts (110/220V), 147 litros. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção	02	UND
30	Estadiometro portátil, medidor de altura. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção	02	UND
31	Caixa para instrumental em inox, resistente à altas temperaturas nos tamanhos 26x12x06 cm	04	UND
32	Caixa para instrumental em inox, resistente à altas temperaturas nos tamanhos 18x8x2cm	03	UND
33	Caixa para instrumental em inox, resistente à altas temperaturas nos tamanhos 20x10x3cm	03	UND
34	Caixa para instrumental em inox, resistente à altas temperaturas nos tamanhos 32 x10x5cm	02	UND
35	Porta algodão, material inox dimensão: 10x8cm	06	UND
36	Balança Pediátrica Mola - Kit Agente De Saúde - 5 Peças: 1 - Balança para agente de saúde - Tipo Mola, fabricado em tubo de alumínio quadrado de uma polegada, com capacidade máxima: 25 kg, divisões: 100 em 100 g, altura: 63,5 cm	45	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



	Peso: 725 g. 2 - Suporte Suspensório, Suporte para pesagem de crianças de 2 à 5 anos, fabricado em brim de alta resistência. 3 - Suporte Cegonha Suporte para pesagem de recém nascidos (0 a 2 anos), confeccionado em brim de alta resistência, bolsa Protetora Balança Tipo Mola/Suportes. 4 - Bolsa protetora Balança tipo mola e suporte (cegonha e suspensório), confeccionada em brim de alta resistência e qualidade, utilizada por Agentes Comunitários em serviço de campo, comprimento: 56 cm (fora alça) Largura: 15 cm. 5 - Fita métrica de 150cm Metragem nas duas faces. Material: fita emborrachada. Medida: 2 cm x 150 cm. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.		
37	Balança digital para pesar até 200 kg com precisão de 50 gramas. display LCD com backlight. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	01	UND
38	Esfigmomanômetro Aneróide confeccionado em tecido nylon antialérgico, cor: preto; Fecho com velcro, manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, pera insulfladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox, válvula em metal, tamanho da braçadeira de 18 a 36cm. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	02	UND
39	Estetoscópio, ausculta versátil, dois diafragmas ajustáveis, com duplo lúmen, tamanho único: 27" (68,5cm). Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	02	UND
40	Adipômetro digital, função infinita, nesta função o visor digital trabalha livremente, sem nenhuma programação adicional, com 16 funções programáveis, visor de cristal líquido, capacidade de 0,2 a 60mm.	04	UND
41	Biombo triplo algodão cru c/ 2 rodízios, estrutura em tubo de aço redondo, pintura epóxi, dobrável para ambos os lados, com eixos giratórios, rodízios giratórios nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos.	02	UND
42	Armário vitrine de 1 porta (com vidros) de 1,50 x 0,50 x 0,40 metros. Estrutura metálica em cantoneiras de chapa de aço de 2mm, fechado com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados c/ ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm prateleiras laterais e porta, fechadura cilíndrica Yale.	03	UND
43	Suporte de soro com rodízio, construído em tubos redondos de	04	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



	aço inoxidável com acabamento polido, base em ferro fundido em forma de X, com pintura epóxi e pés com rodízios, coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel, regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. Dimensões: Alt.Mín. 1,70 - Alt.Máx. 2,29 m.		
44	Mesa auxiliar 90 x 50 x 80 com rodízio, pintura epóxi 4 rodízios tampo e prateleira em chapa 90 x 50 cm estrutura em tubos redondos na cor branca	02	UND
45	Mesa auxiliar 40 x 40 x 80 com rodizio, pintura epóxi , 4 Rodízios, tampo e prateleira em chapa 40 x 40 cm, estrutura em tubos redondos, na cor branca.	01	UND
46	Mesa de exame clinico cabeceira reclinável construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80x0,65x0, 80m.Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Suporta até 150 KG.	02	UND
47	Mesa ginecológico, balcão construído em MDF com revestimento laminado, com 03 gavetas, 02 portas e 01 prateleira interna, leito estofado, cabeceira regulável através de cremalheiras, suporte para papel lençol. Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80.	01	UND
48	Biombos plumbíferos reto de 2Pb, para radiologia e odontologia, com visor, montado sobre rodízios.	01	UND
49	Mocho profissional a gás com encosto, na cor branca, 5 rodízios suporte cromado para apoio dos pés, com regulagem de altura à gá, Largura Máx.: 52cm Altura Máx.: 91cm Profundidade: 52cm.	02	UND
50	Mesa para consultório, confeccionada em aço Anticorrosivo, pintura epóxi na cor branca, tamanho: 120 X 0,70 X 70.	02	UND
51	Cadeira de aço revestida em material Anticorrosivo, com pintura epóxi na cor branca tamanho padrão	04	UND
52	Roupeiro confeccionado em chapa de aço, 32 portas pequena com pitão para cadeado, fechadura com chaves, tratamento Anticorrosivo, pintura epóxi, dimensões: 1980 x 1225 x 420.	03	UND
53	Balcão com 3 portas em madeira contendo 3 gavetas superior e uma prateleira. tamanho: 1,20 largura, 0,35 de profundidade, 0,45 altura.	01	UND
54	Armário em madeira aéreo com 3 portas em vidro, tamanho: 1,20 largura, 0,40 de profundidade, 0,70 altura.	01	UND
55	Refrigerador para vacina equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros úteis ou 2 2.000 doses de 5 ml, altura mínima de 1850mm, Largura mínima de 710 mm, Profundidade	01	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



	de 740mm, refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, degelo automático seco com evaporação de condensado, câmara interna em aço inoxidável, equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, cinco gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico, porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical, isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, Iluminação interna temporizada em led com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel, Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável, silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, sistema de redundância elétrico / eletrônico, sistema de backup de alimentação por bateria recarregável, para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 48 horas na falta de energia, tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, chave geral de energia – liga desliga, equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz Registro na ANVISA e Certificação ISSO.		
56	Máquina de lavar roupa, 11kg Branca 127/220v, com multi - dispenser, cesto inox, filtro pega fiapos, 5 programas de lavagem, funções: lava, enxagua e centrifuga, turbo.	02	UND
57	Monitor de 18,5"	01	UND
58	Teclado USB	01	UND
59	Mouse USB	01	UND
60	Microcomputador c/ Processador Intel core i5 ou superior ou compatível superior. Placa mãe: gigabyte GA-B75m D3H ou superior ou compatível superior. Placa de vídeo off board com chip gráfico (GeForce GTX 650) 1024 MB, 128 bit GDDR5. Memória: 4gb DD3 1600MHz. HD: 1tb Sata 6gb/s 7200rpm - 64mb. fonte atx mínima 500 watts real. Portas USB frontais (2 portas) e traseiras (4 portas). . Gravador e leitora de DVD/CD. kit multimídia com caixas de som (2) amplificadas.	01	UND
61	Trena antropométrica 1,5 m para avaliação física, com sistema de trava.	05	UND
62	Trena para Circunferência 1.5 m, em fibra de vidro, para medições das circunferências e linear, impressão dos dois lados da fita, em PVC, dispositivo de trava, marcação em milímetro.	02	UND
63	Cinto de tração individual, ajustável, medida: 25,5 X 7,8 X 31,0 Peso: 0,400 kg	10	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



	Cor: Preto e Cinza.		
64	Halter 100% ferro emborrachado de 2 kg.	10	UND
65	Halter 100% ferro emborrachado de 3 kg.	10	UND
66	Bola de Ginástica Anti-Estouro 55 cm, em PVC, peso suportado até 300kg	10	UND
67	Trampolim Jump profissional, estrutura em aço, peso suportável até 150 Kg.	10	UND
68	Medicine Ball em borracha, c/ Alça, peso1 kg.	08	UND
69	Medicine Ball em borracha, c/ Alça, peso1 kg.	08	UND
70	Bola de ginástica em PVC nº 12, com bomba de ar, diâmetro de 65cm, peso suportado: até 300kg.	06	UND
71	Bola de ginástica em PVC nº 14, com bomba de ar, diâmetro de 65cm, peso suportado: até 300kg.	06	UND
72	Cones de Agilidade em Polietileno, tipo Chapéu Chinês e Cones, dimensões: 14.6x22.3 (LxA) cm.	08	UND
73	Colchonete em Material sintético / espuma, dobrável, dimensões: 40x 100 (LxA) cm	20	UND
74	Bambolê adulto aro com 100 cm de diâmetro, tubo de Polietileno de ¾.	12	UND
75	Chapa de alimento em aço inoxidável resistente a altas temperaturas, Anti-Corrosivo, TM 30 X 60 CM	01	UND
76	Dispenser em polietileno para Touca descartável.	02	UND
77	Dispenser em polietileno para Luva descartável.	02	UND
78	Cesto para lixo em material plástico resistente com tampa e sistema de pedal com capacidade para 10 litros.	09	UND
79	Cesto para lixo em material plástico resistente com tampa e sistema de pedal com capacidade para 100 litros.	04	UND
80	Quadro de Avisos, fabricado com MDF 9mm, com 10 displays cristal para folhas tamanho A4, tamanho: 0,90x1,20m, perfil de alumínio na cor azul, espessura de 2cm.	04	UND
81	Escada com 02 degraus em tubos de aço esmaltado branco, piso em chapa de aço, revestido em borracha antiderrapante, pés com ponteiros de borracha.	03	UND
82	Escada em alumínio com degraus 12 e 13 posições, articulada, pés antiderrapante, dobrável, peso suportado pelo produto 120 kg.	01	UND
83	Cavalete – Atenção Piso Molhado, Risco de Acidente, fabricados em PVC rígido 2mm nas dimensões de 0,45 x 0,85 cm, com adesivo em impressão digital incluindo informações e símbolos.	04	UND
84	Bolsa Mochila confeccionada em Nylon vivo, com 3 divisórias fechada com Zíper, com estampa Bordada ou serigrafada, tamanho 30cm de altura x 42cm de comprimento x 13 de largura. Bolso externo 22cm de altura x 34 cm comprimento x 4 cm largura	45	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



	Alça de ombro com regulagem 2 alças de mão e alça de mochila.		
--	--	--	--

3- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

3.1- O fornecimento dos objetos deste certame deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da nota de empenho, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, sito a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34, Centro, Jacareacanga/Pa.

3.2- Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art. 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3- A garantia contra defeitos de fabricação dos produtos deverá cobrir os equipamentos e acessórios em sua totalidade, devendo o referido prazo ser de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

3.4- A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

3.5- Substituir às suas expensas, no prazo de **até 05 (cinco) dias** úteis após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, o(s) produto(s), caso se constate.

3.6- A empresa vencedora deverá prestar Assistência Técnica na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Email

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34 Jacareacanga-Pa

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 -PMJ

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Negatoscópio Ultra-Slim Led, em acrílico, área visível 350 x 460 MM, Dimensão 400 X 525 x9 MM, Peso do produto 2,8 Kg, alimentação 127/220 VAC (bivolt automático), frequência 50/60 Hz, Consumo 23 a 36 W, 9 mm de espessura –Sistema de iluminação por LED, acionamento por toque, sistema de fixação das radiografias por imã, duas posições de trabalho parede e mesa, visor com superfície plana e resistente Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	03	Und			
2	Serra elétrica para cortar gesso, motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Incluindo: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2" (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½" (polegada). Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	01	UND			
3	Balança antropométrica digital com Régua, capacidade de 200 kg, displays de Led vermelho, indicador injetado em ABS, em aço carbono, pintura epóxi pó na cor branca. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	03	UND			
4	Esfigmomanômetro aneróide, braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; cor: preto; fecho: velcro; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox; Válvula: Metal com regulação de saída de ar sensível; Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	04	UND			

a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



d) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente:

Favorecido: Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC/MF Nº: _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



ANEXO III

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada
_____, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua
habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,
referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos
casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal.

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA OS DOCUMENTOS DO OUTORGADO, ASSIM COMO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE A SUBSCREVE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº____, residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES MÚLTIPLAS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____

(identificação do licitante), inscrita no CNPJ no _____,
doravante denominado (☐ Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara,
sob as penas da lei que:

() Que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos bens objetos deste Pregão Presencial 034/2015 pelo período de vigência do contrato;

() Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial 034/2015;

() Que tem condições de fornecer imediatamente os bens objetos deste Pregão Presencial 034/2015;

() Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial 034/2015;

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

() Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JACAREACANGA ATRAVÉS DE SUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA (Nome
da Empresa).**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 34, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa ____ (...nome da empresa...)____, com sede em ____ (...município...)____ na ____ (...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____._____/____-____, representada neste ato por ____ (...nome completo...)____, ____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº., órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº. _____._____-____; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de materiais de consumo, eletrodomésticos em gerais, equipamentos e móveis hospitalares, para atender as necessidades....., sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 034/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é **aquisição de materiais de consumo, eletrodomésticos em gerais, equipamentos e móveis hospitalares**, para equipar a unidade básica de saúde do bairro São Francisco e a academia de Saúde do município de Jacareacanga/PA, tendo como base o processo administrativo nº. 2.787/2015.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº **034/2015** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **processo nº. 2.787/2015**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE ENTREGA

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos objetos deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Requisição** de autorização de fornecimento dos objetos deste Contrato, assinadas por servidor indicado pela Administração e previamente informado à Contratada;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Fornecer os bens objetos deste Contrato em no máximo 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de empenho;

II) Prestar garantia aos bens fornecidos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, a partir da entrega.

III) Prestar assistência técnica, durante todo o período de garantia dos bens, valendo-se de técnicos credenciados, que efetuarão os consertos ou substituições que se fizerem necessários.

IV) Garantia contra defeitos de fabricação dos produtos de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, para os equipamentos e acessórios em sua totalidade.

V) A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



- VI) Substituir às suas expensas, no prazo de **até 05 (cinco) dias** úteis após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, o(s) produto(s), caso se constate.
- VII) Executar o objeto deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- VIII) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Jacareacanga.
- IX) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- X) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- XI) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XIII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XV) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XVI) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento dos bens ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XVII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento dos bens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XVIII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



XIX) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre as determinações da Contratante.

XX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS BENS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Negatoscópio Ultra-Slim Led, em acrílico, área visível 350 x 460 MM, Dimensão 400 X 525 x9 MM, Peso do produto 2,8 Kg, alimentação 127/220 VAC (bivolt automático), frequência 50/60 Hz, Consumo 23 a 36 W, 9 mm de espessura –Sistema de iluminação por LED, acionamento por toque, sistema de fixação das radiografias por imã, duas posições de trabalho parede e mesa, visor com superfície plana e resistente Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	03	Und			
2	Serra elétrica para cortar gesso, motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Incluindo: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2" (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½" (polegada). Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	01	UND			
3	Balança antropométrica digital com Régua, capacidade de 200 kg, displays de Led vermelho, indicador injetado em ABS, em aço carbono, pintura epóxi pó na cor branca. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	03	UND			
4	Esfigmomanômetro aneróide, braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; cor: preto; fecho: velcro; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox; Válvula: Metal com regulação de saída de ar sensível; Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm. Produto com registro na Anvisa ou comprovante de isenção.	04	UND			

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega dos equipamentos, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a entrega, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

10.2- os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 034/2015 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301–Sec. Municipal de Saúde - SEMUS
----------------------	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015



PROJETO ATIVIDADE	2.006 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	01000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301–Sec. Municipal de Saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	1.007 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para a área de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00
FONTE	01000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301–Sec. Municipal de Saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.012 – Manutenção de Outros Programas em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	01000

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, _____ de _____ 2015.

Prefeitura do Município de Jacareacanga/Pa
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: